



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Ficha Técnica

Título: Política de Gestão de Risco

Área: Compliance

Descrição: Procedimentos de gestão de risco da Chess Capital

Responsável: Diretoria de Risco e Compliance

Publicação: julho de 2018

Atualização: janeiro de 2026

Índice

1. Introdução 4

1.1. Objetivo..... 4

1.2. Estrutura Organizacional e Responsabilidades 4

2. Risco de Mercado 4

2.1. Métricas de Risco: 4

2.2. Fundos: 5

2.3. Carteiras Administradas: 5

3. Risco de Liquidez 5

4. Risco de Crédito 6

5. Risco de Contraparte 6

6. Risco de Concentração 7

7. Risco Operacional 7

8. Revisão..... 8

1. Introdução

1.1. Objetivo

A Política de Gestão de Riscos (“Política”) tem como objetivo estabelecer as diretrizes e processos utilizados pela área de gestão de riscos da CHESS CAPITAL LTDA. (“CHESS CAPITAL” ou “Gestora”) no controle dos diferentes tipos de riscos. Os riscos em questão são de mercado, de liquidez, de crédito, operacional, de concentração e de contraparte.

Serão descritos os parâmetros e critérios utilizados para o gerenciamento dos tipos de riscos no controle, além dos limites de exposição para os fundos de investimento.

1.2. Estrutura Organizacional e Responsabilidades

A Gestora possui uma área de risco, sob a coordenação do Diretor de Risco e Compliance. Esta implementa procedimentos de controle de risco descritos nessa Política e disponibiliza relatórios de risco com cálculos realizados para as diferentes métricas de controles.

O Comitê de Risco e Compliance (“Comitê”) da Gestora é composto pelo Diretor de Risco e Compliance, pelo Diretor de Investimento e pelos demais sócios fundadores da Gestora, bem como pelos membros da Equipe de Risco e Compliance, onde se discute e define métricas e parâmetros estabelecidos nesta Política.

O Comitê reúne-se, no mínimo, semestralmente, sendo convocada pelo Diretor de Risco e Compliance. As matérias aprovadas no Comitê devem ser por maioria de votos, onde cada membro caberá um voto e o diretor de risco tem direito a veto.

As reuniões formalizadas serão registradas em ata e arquivadas pela área de risco.

O monitoramento dos riscos inerentes aos portfólios dos fundos de investimentos é realizado diariamente, onde é possível acompanhar todas as exposições de riscos por estratégia e ativos, desde enquadramento e limites de acordo com os regulamentos.

2. Risco de Mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado de ativos detidas por um fundo de investimento, incluindo os riscos das operações sujeitas a variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

2.1. Métricas de Risco:

- *VaR (Value at Risk)*: Medida da perda máxima num horizonte de tempo de acordo com o grau de confiança. O modelo utilizado é o paramétrico, com 99% de confiança em um horizonte de investimento de um dia. A matriz de variância-covariância é estimada diariamente utilizando o modelo EWMA (*Exponentially Weighted Moving Average*) com fator de decaimento de 0,96.

- *Stress Test*: Como ferramenta auxiliar ao *VaR*, utiliza-se o *stress test* como estimativa para perdas em uma série de cenários extremos das carteiras. Estima-se a partir do histórico de preços, liquidez de mercado, volatilidade para prever casos de perdas ou mudanças estruturais no mercado.

2.2. Fundos:

A métrica de risco principal utilizada é o *VaR*. Cada fundo sob gestão da Gestora tem um *VaR* limite definido pela Diretoria de Risco e Compliance, e calculados diariamente. Caso seja ultrapassado o limite, o Diretor de Investimento é informado, as posições são avaliadas para redução a fim de manter abaixo do limite.

Para gerenciar a performance dos gestores e analisar o resultado dos portfólios, as carteiras dos fundos são subdivididas em clusters (ou “Books”) com limites específicos, *Stress*, Concentração e *Drawdown*. Esta prática de criação de níveis entre a carteira consolidada e os ativos finais operados gera diversas camadas de proteção que oferecem um controle mais efetivo de risco e avaliação precisa de performance. Os limites de cada cluster/book são balizados por critérios alinhados pela Diretoria de Risco e Compliance e leva em consideração a relação risco/retorno histórica e estimada da performance do analista de investimentos, a experiência do analista de investimentos, benefícios de diversificação ao portfólio e restrições de caixa. Uma vez definidos os limitados individuais, os limites aplicáveis são monitorados de forma online. Quaisquer adendos ao risco ocupado que se aproximem do limite concedido serão avaliadas para verificação de aplicabilidade.

2.3. Carteiras Administradas:

Com a personalização das carteiras administradas e perfis de riscos de cada mandato diferentes, as estratégias incluem limite de exposição às classes de ativos, limites de concentração em ativos e emissores, não limitando a esses controles. Diretoria de Risco e Compliance fica responsável pela gestão e formulação de controle e limites adequados a cada mandato individual.

3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de o fundo ser incapaz de honrar seus compromissos financeiros esperados e inesperados, correntes e futuros, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, além da possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O gerenciamento de risco de liquidez é realizado pela área de risco, identificando potencial de iliquidez dos fundos sob gestão. A modelagem de cálculo e as atividades envolvidas na apuração e no gerenciamento de risco de liquidez baseia-se nos dados diários do volume de negociação de cada ativo, quando disponíveis. É possível comparar a posição dos ativos em cada fundo com a negociação média no mercado.

Além do ponto de vista quantitativo, leva-se em conta a volatilidade das cotas dos fundos, a Política de Investimento e o público-alvo, bem como monitoramento do passivo, através de análise de perfil de resgates dos fundos, concentração do passivo e prazo para liquidação dos resgates.

Além do monitoramento efetuado pela área de risco, a Gestora realiza o Comitê. Neste Comitê são monitoradas as principais métricas de risco dos Fundos e analisada a adequação do controle do risco de liquidez e dos parâmetros utilizados no monitoramento.

Em relação ao controle de caixa dos fundos, diariamente é acompanhado a liquidez de caixa auxiliado pela área de risco em eventos de saque pelos cotistas.

4. Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na possibilidade de perdas resultantes ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações financeiras nos termos acordados de crédito decorrente de deterioração na classificação de risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações.

A Gestora é responsável pela gestão de risco de crédito dos fundos por ela geridos, controlando assim a exposição por emissor, modalidade de ativos financeiros e rating através da área de risco.

Há um critério de seleção dos ativos de crédito feito pela área de risco juntamente com a área de gestão de investimentos, a partir da análise relativa entre os prêmios de risco oferecidos e o nível de risco avaliado pela Gestora. Um conjunto de atributos quantitativos e qualitativos relativos às operações e aos ativos são verificados pelo Comitê para aprovação periodicamente, como a conformidade com a Política de Investimento dos fundos e carteiras, bem como capacidade financeira do devedor em honrar os pagamentos, perspectivas do setor econômico em que atua o emissor, eventuais pendências financeiras, tributárias e outros indicadores relevantes.

Os ativos adquiridos são monitorados para reavaliação quanto aos aspectos similares aos de aquisição, verificando indicativos de melhoria ou de deterioração da qualidade do crédito. É possível que haja uma solicitação de informações adicionais pelo Comitê a fim de determinar ações de verificação envolvendo emissores, garantias envolvidas nas operações ou outro quesito que possa afetar ativos envolvidos.

O Comitê define limites de exposição a crédito privado por emissor e grupo econômico como proporção do patrimônio líquido de cada carteira e cada fundo de acordo com seu regulamento. O monitoramento dos limites de crédito é efetuado pela área de risco.

5. Risco de Contraparte

O risco de contraparte está ligado ao cumprimento pelas contrapartes das operações de obrigações previstas em contratos.

As operações no mercado brasileiro são realizadas em mercados organizados, intermediados pelas Câmaras de Liquidação (CETIP, Selic, BM&FBovespa), mitigando o risco de contraparte. Além disso, a

Gestora tem uma seleção criteriosa de corretoras para operação, selecionando bem avaliadas, aprovadas pelos diretores.

6. Risco de Concentração

Oscilações nos preços de ativos com alta concentração em relação ao patrimônio líquido dos fundos podem agravar o impacto negativo. Concentração alta num mesmo emissor ou grupo econômico tem a mesma consequência quando algum evento específico acontece com este.

O risco de concentração das carteiras dos fundos da Gestora é monitorado pela área de risco. A Gestora evita a concentração excessiva em ativos de um mesmo emissor ou mesmo setor de mercado, podendo o Comitê estabelecer limites máximos de investimentos.

Importante salientar que alguns fundos podem ter estratégia específicas de concentração em poucos ativos ou emissores, onde não se aplica o exposto acima, apesar de ser monitorado.

7. Risco Operacional

Relacionado a potenciais perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, de pessoas, sistemas, ou de eventos externos, o risco operacional é inerente a Gestora.

O processo para gerenciamento do risco operacional prevê uma abordagem qualitativa, identificando e analisando os riscos, avaliando controles, objetivando a redução das perdas e melhorias operacionais, e uma abordagem quantitativa, visando mensurar os riscos operacionais para efeito de gestão e, futuramente, para alocação do capital.

O gerenciamento do risco operacional adequado está diretamente relacionado ao conhecimento dos processos existentes na Gestora. Todos os processos críticos devem ter seus riscos operacionais identificados, mensurados, controlados e monitorados.

A Gestora aplicará a seguinte metodologia para a identificação, a mensuração e o monitoramento do risco operacional:

- Identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento;
- Implementação de medidas para assegurar que todos os níveis hierárquicos entendam suas responsabilidades com relação à gestão do risco operacional em suas atividades;
- Implementação de medidas para assegurar que novos produtos, serviços, processos e sistemas, antes de serem lançados ou implementados, tenham os seus riscos operacionais identificados e avaliados;
- Previsão de planos de contingência e de continuidade de negócios para garantir a capacidade da Sociedade de operar e minimizar suas perdas na eventualidade de interrupções drásticas de atividades; e,
- Automatização/sistematização dos processos, melhora nos sistemas de TI e Backup das operações.

Anualmente realiza-se uma revisão dos processos, relatórios de monitoramento e política de controle de riscos operacionais. Eventuais problemas ocorridos são documentados com a finalidade evitar e melhorar os processos internos.

8. Revisão

Esta Política deve ser revista anualmente, ou de maneira extraordinária, se necessária, em conformidade com as exigências da regulamentação vigente, bem como sempre que se verificar a necessidade de aprimoramento.

A revisão desta Política tem intuito de permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários e aprimorar controles e processos internos.

A área de risco e compliance tem a responsabilidade de enviar as revisões e atualizações desta Política para os colaboradores da Gestora por meio dos canais internos de comunicação.